



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7012/2018

Ementa

Dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências

Data da Norma

27/09/2018

Data de Publicação

01/10/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 234/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 166/18
P.L. Nº 234/18
Publ.: 04/10/18 pag. 11

LEI Nº 7.012 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“Acresce o § 4º ao artigo 26 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

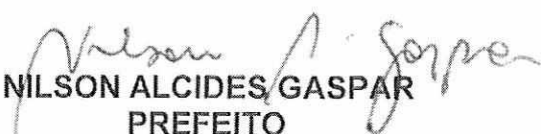
Art. 1º - O artigo 26 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26.

§ 4º. Observado o disposto no § 5º do artigo 22 desta Lei quanto à contribuição do ente ao qual estiver vinculado o servidor, o beneficiário ocupante exclusivamente de cargo em comissão que se afastar por incapacidade laborativa, percebendo benefício do Regime Geral de Previdência Social, poderá exercer a opção de que trata o “caput” deste artigo, cabendo-lhe o recolhimento referente apenas à contribuição do beneficiário.” (AC)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO